



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03150005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – PE 030/2022

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA:4375156500113

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA:4375156500113
Data: 2022.06.09 14:09:55 -5E-1A-ARACUJ, serial=4375156500113, hash=4375156500113, email=RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA:4375156500113, DataDoc:2022.06.09 14:09:55 -5707

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 030/2022, Processo Administrativo nº 03150005/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS, FISIOTERÁPICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ: 43.751.565/0001-13	TELEFONE: (79) 9993-5053	E-MAIL: rfhospitalar@hotmail.com	
ENDEREÇO:	AV COLETORA N 211, FERNANDO COLLOR, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	ESTIMULADOR ELETROANALGÉSICO TRANSCUTÂNEO (TENS) – Portátil, gabinete em pead, microprocessado, controle digital, display de cristal líquido de 04 canais independentes em amplitude. Forma de onda de pulso quadrado assimétrico, estimulação por fes/fes, rc/tens/t-burst/vif, largura dos pulsos de 20 a 300us, frequência dos pulsos de 7 a 255hz. Alimentação bivolt. 60hz, 13W. Dimensões aproximadas de 225 X 185 X 85mm (L x P x A). Peso aproximada de 1,0Kg. Acompanha 01 par de eletrodos borracha silicone condutivo 50 X 50mm, 04 pares de eletrodos 30 X 50mm, 04 cabos tipo tens e maleta para	UNIDADE	IBRAMED/NEURODYN TENSFES N46	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



acondicionamento. Possuir manual de operação em português do Brasil, garantia mínima de 12 (doze) meses e registro na ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Não existem órgãos participantes.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deste certame deverá ser entregue após **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, nesta cidade, onde serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais fornecidos.
- 6.2. As Ordens de Fornecimento estabelecidas nos subitens anteriores poderão ser enviadas através de e-mail ou outro meio válido.
- 6.3. O objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.
- 6.4. O recebimento se dará definitivamente ou provisoriamente, baseado nos seguintes critérios:

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA/43751565000113
PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
 LTDA/43751565000113
 CNPJ=08.916.242/0001-70
 Inscrição: 08642.126/1114-00-00
 Inscrição: 08642.126/1114-00-00
 P.F.A.L. - CNPJ: PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA/43751565000113
 Data: 2022.06.08 14:03:34 -03'00'

✍



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

RF PRODUTOS
HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS
LTD A:43751565000113

Assinado de forma digital por RF PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
LTD A:43751565000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, ln=Aracaju, ou=AC,
SO=LUTI Multipla v5, ou=41540344000170,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado Pj A1,
cn=RF PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTD A:43751565000113
Dados: 2022.06.08 17:19:19 -03'00'

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Fornecedor

ALANE PAIXAO DOS SANTOS

Representante legal

CPF: 060.317.375-66